



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

LEI Nº 827/2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e da outras providencias.

**TÍTULO I**  
**CAPÍTULO I**  
**DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

**Art. 1º** - Fica alterada a Lei nº 820/2025, de 30 de dezembro de 2025 – PPA – Plano Plurianual, para os exercícios de 2026-2029, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

**CAPÍTULO II**  
**DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**Art. 2º** - Fica alterada a Lei nº 796/2025, de 27 de junho de 2025 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2026, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

**CAPÍTULO III**  
**DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 3º** - Fica igualmente alterada a Lei nº 821/2025, de 30 de dezembro de 2025 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026.

**CAPÍTULO IV**  
**DO LIMITE DO CREDITO E DA ABERTURA**

**Art. 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** a LEI MUNICIPAL Nº 821/2025 - LOA do exercício de 2026, no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), destinados a reforçar as despesas não consignadas no orçamento, as quais terão a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
21.000	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA		
13 392 2006 2090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC		
<b>27190000</b>	<b>Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022</b>		
3390.48 99	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		16.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>16.000,00</b>

**Art. 5º** - Constituem fonte de recurso para atender a cobertura e execução do presente credito especial, o **SUPERAVIT FINANCEIRO** verificado no exercício de 2025, com as seguintes fontes de recursos:

<b>FR</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>719</b>	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	<b>16.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>16.000,00</b>

**Art. 6º-** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri – PB, em 11 de março de 2026.

**FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA**  
Prefeito Município